II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

de 1 de Julho de 1986

que altera a Decisão 82/730/CEE do Conselho no que respeita à lista dos estabelecimentos da Áustria aprovados para efeitos da importação de carnes frescas na Comunidade

(86/348/CEE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta a Directiva 72/462/CEE do Conselho, de 12 de Dezembro de 1972, relativa a problemas sanitários e de polícia sanitária na importação de animais das espécies bovina e suína e das carnes frescas provenientes de países terceiros (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 3768/85 (2) e, nomeadamente, o nº 1 do seu artigo 4º e nº 1 do seu artigo 18º,

Tendo em conta a Directiva 77/96/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro de 1976, relativa à investigação de triquinas aquando das importações, provenientes de países terceiros, de carne fresca de animais domésticos de espécie suína (3), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 3768/85, e, nomeadamente, o seu artigo 4º,

Considerando que a lista dos estabelecimentos da Áustria aprovados para efeitos da importação de carnes frescas na Comunidade foi inicialmente estabelecida pela Decisão 82/730/CEE do Conselho (4), com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 86/54/CEE da Comissão (5);

Considerando que numa inspecção de rotina efectuada por força do artigo 5º da Directiva 72/462/CEE e do nº 1 do artigo 3º da Decisão 83/196/CEE da Comissão, de 8 de Abril de 1983, relativa aos controlos efectuados localmente no âmbito do regime aplicável às importações de animais das espécies bovina e suína bem como de carnes frescas provenientes de países terceiros (6), se verificou que o nível de higiene dum estabelecimento sofreu alterações relativamente à inspecção anterior;

Considerando que é necessário alterar em consequência a lista dos estabelecimentos;

Considerando que as medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Veterinário Permanente,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

O anexo da Decisão 82/730/CEE é substituído pelo anexo da presente decisão.

Artigo 2º

Os Estados-membros são destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 1 de Julho de 1986.

Pela Comissão

Frans ANDRIESSEN

Vice-Presidente

(1) JO nº L 302 de 31. 12. 1972, p. 28.
(2) JO nº L 362 de 31. 12. 1985, p. 8.
(3) JO nº L 26 de 31. 1. 1977, p. 67.
(4) JO nº L 311 de 8. 11. 1982, p. 1.
(5) JO nº L 68 de 11. 3. 1986, p. 14.
(6) JO nº L 108 de 26. 4. 1983, p. 18.

ANEXO

LISTA DOS ESTABELECIMENTOS

Número de aprovação	Estabelecimento	Endereço
I. CARNE DE BOVINO		
A. Matadouros e instalações de corte		
N 12	Josef Grandits	Kirchschlag
N 15	Rumpold	Martinsberg
O 4	Vieh- und Fleisch GmbH	Linz
St 7	Alpenfleisch KG	Stainach
St 22	Alfred Scheucher	Wolfsberg im Schwartzautal
B. Matadouros		
K 1	Städtischer Schlachthof	Klagenfurt
K 7	Städtischer Schlachthof	St. Veit
N 4	WÖV, Versandschlachthof	Greinsfurth
N 9	WÖV, Versandschlachthof	Mistelbach
O 6	Welser Schlachthof GmbH & Co. KG	Wels
O 11	Fürst und Söhne, Vieh- und Fleischexport	Pregarten
O 25	Schlachthof Rudolf Grossfurtner	Utzenaich
St 5	Scheucher-Fleisch GmbH	Jagerberg-Ungerdorf
St 6	Städtischer Schlacht- und Viehhof	Graz
St 20	Prettenhofer	Gross-Steinbach
St 21	Rudolf Jöbstl	Strass
St 23	Johann Zsifkowics KG	Fürstenfeld
W 2	Markt- und Schlachtbetrieb St. Marx	Wien
C. Instalações de corte		
O 15	Zerlegungsbetrieb Handlbauer und Co.	Wels
II. CARNE DE SUÍNO (1)		
A. Matadouros e instalações de corte		
N 12 T	Josef Grandits	Kirchschlag
N 15 T	Rumpold	Martinsberg
O 4 T	Vieh- und Fleisch GmbH	Linz
St 22 T	Alfred Scheucher	Wolfsberg im Schwartzautal

Número de aprovação	Estabelecimento	Endereço
	B. Matadouros	
K 7 T	Städtischer Schlachthof	St. Veit
N 4 T	WÖV, Versandschlachthof	Greinsfurth
N 9 T	WÖV, Versandschlachthof	Mistelbach
O 6 T	Welser Schlachthof GmbH & Co. KG	Wels
O 11 T	Fürst und Söhne, Vieh- und Fleischexport	Pregarten
O 25 T	Schlachthof Rudolf Grossfurtner	Utzenaich
St 5 T	Scheucher-Fleisch GmbH	Jagerberg-Ungerdorf
St 6 T	Städtischer Schlacht- und Viehhof	Graz
St 20 T	Prettenhofer	Gross-Steinbach
St 21 T	Rudolf Jöbstl	Strass
St 23 T	Johann Zsifkowics KG	Fürstenfeld
W 2 T	Markt- und Schlachtbetrieb St. Marx	Wien
	C. Instalações de corte	
O 15	Zerlegungsbetrieb Handlbauer & Co.	Wels
St 7	Alpenfleisch KG	Stainach

(1) Os estabelecimentos com a menção « T » são autorizados, nos termos do artigo 4º da Directiva 77/96/CEE, a executar o exame para a detecção de triquinas previsto no artigo 2º da referida directiva.

III. ENTREPOSTO FRIGORÍFICO

W 19	Frigoscandia GmbH, Wiener Kühlhaus	Wien